

Ata n.º 4**Alegações, em sede de Audiência dos Interessados**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas Figueira Norte, sito na Várzea, 3080-831 Figueira da Foz, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Figueira Norte, na carreira e categoria de Técnico Superior – Assistente Social na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Figueira Norte, de 13/04/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente – Catarina Sofia Neves Ferreira, Técnica Superior na Divisão de Assuntos Sociais e Saúde da Câmara Municipal da Figueira da Foz;

1.º Vogal efetivo – Carla Sofia Martins Mendes, Técnica Superior na Divisão de Educação e Juventude na Câmara Municipal da Figueira da Foz, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal suplente – Rui Manuel Batista Rodrigues, Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte.

A presente sessão teve como objetivo e único ponto da ordem de trabalhos proceder ao registo da participação apresentada em sede de audiência prévia, nos termos do n.º 4, do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação), pelos candidatos que a seguir se identificam:

- Alexandre Jorge da Silva Aveiro Santos
- Ana Patrícia Lopes Pratas
- Carlos Miguel da Silva Oliveira
- David Carvalho Teixeira
- Helena Margarida Nunes Aires
- Maria de Lurdes Macedo Duarte Carrito
- Vera Mónica de Oliveira Neto

I – Participação do Candidato: Alexandre Jorge da Silva Aveiro Santos

O candidato apresentou requerimento, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, rececionado pelo email assistentesocial@aefigueiranorte.pt, datado de 10/07/2026, o qual se transcreve de seguida:

Autógrafa


“Exmo.(a) Senhor(a) Presidente do Júri,

No âmbito do procedimento concursal para Técnico Superior de Serviço Social, venho apresentar a minha pronúncia em sede de Audiência dos Interessados, solicitando a alteração do método de seleção de Prova de Conhecimentos para Avaliação Curricular.

Conforme o Artigo 36.º, n.º 2 da LTFP e o ponto 14.2 do aviso de abertura, preencho os requisitos por possuir vínculo público e experiência na área. Exerci funções no AE de Cister e trabalho atualmente no AE de Vieira de Leiria (como Mediador Escolar), com tarefas diárias totalmente coincidentes com o conteúdo funcional do posto de trabalho a concurso. Junto ainda a validação da inscrição na Ordem dos Assistentes Sociais.

Com os meus cumprimentos,”

O candidato anexou os documentos identificados.

O Júri avaliou a exposição do candidato e decidiu que as Declarações apresentadas na plataforma SIGRHE não são explícitas no que à categoria profissional diz respeito. A Declaração do Agrupamento de Escolas de Cister refere que o candidato desempenhou funções de técnico de Serviço Social, de 2020 a 2024, não dando cumprimento ao estipulado no ponto 14.2. do Aviso de Abertura do Agrupamento de Escolas de Figueira Norte que refere “Aos candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às dos postos de trabalho publicitados, bem como aos candidatos que, encontrando-se em situação de valorização profissional, tenham imediatamente antes exercido tais funções, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme exigido para o exercício da função, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP”.

Relativamente à declaração do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria apresentada pelo candidato, o Júri considera que as funções de Técnico Especializado na área da Mediação Social embora complementares às do Serviço Social, não correspondem ao conteúdo funcional do posto de trabalho colocado a concurso, na área do Serviço Social.

Assim, o Júri conclui que não estão reunidas, neste momento, as condições estabelecidas no número 13.3.2 do Aviso de Abertura do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, pelo que o candidato se mantém no Método de Seleção já indicado, Prova de Conhecimentos.

Carla Mendes
Dufy

II – Participação do Candidato: Ana Patrícia Lopes Pratas

A candidata apresentou requerimento, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, rececionado pelo email assistentesocial@aefigueiranorte.pt, datado de 10/07/2026, o qual se transcreve de seguida:

“À data da candidatura, a única cédula que tinha em minha posse, emitida pela OAS, era a provisória (anexada ao formulário de candidatura, conforme print em anexo). No dia 01.07.2026, foi-me enviada uma nova cédula, que envio também em anexo.”

A candidata anexou a documentação identificada.

O Júri avaliou a exposição da candidata e decidiu, em cumprimento do princípio da boa administração e considerando que não solicitou esclarecimentos aos candidatos em fase anterior, nos termos do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, deferir a pretensão da candidata, por esta ter apresentado, em sede de audiência dos interessados, documento devidamente atualizado.

Em consequência, a candidata passa a reunir os requisitos para a aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 14.1 do aviso de abertura do procedimento concursal.

III – Participação do Candidato: Carlos Miguel da Silva Oliveira

O candidato apresentou requerimento, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, rececionado pelo email assistentesocial@aefigueiranorte.pt, datado de 09/07/2026, o qual se transcreve de seguida:

“Exmo/a. Senhor/a Presidente do Júri,

Na sequência da publicação da ata de apreciação das candidaturas, através da qual tomei conhecimento da minha exclusão do procedimento concursal, venho, ao abrigo do direito de audiência prévia, apresentar a presente pronúncia.

A exclusão teve por fundamento o alegado incumprimento do disposto no ponto 9.2, alínea b), do Aviso n.º 2/2026, por não ter sido comprovada a minha inscrição válida na Ordem dos Assistentes Sociais, uma vez que o documento inicialmente apresentado continha uma data de validade expirada. Reconheço que, por lapso, foi anexado um documento desatualizado, o que não corresponde à minha situação profissional atual. Tal não podia acontecer, visto eu estar a desempenhar funções públicas, o que obriga a estar inscrito na ordem e com cédula profissional válida. Encontro-me devidamente inscrito na Ordem dos Assistentes Sociais, conforme documento atualizado que junto em anexo, comprovando o cumprimento do requisito exigido no Aviso.

Tratando-se de uma irregularidade meramente documental, e estando efetivamente reunido o requisito de admissão à data relevante, solicito que seja considerada a documentação agora apresentada e que seja revista a decisão de exclusão, admitindo a minha candidatura ao procedimento concursal em apreço.

Carla Faria
Rubens

Nestes termos, requer-se a V. Ex.as que seja deferida a presente pronúncia em sede de audiência prévia e, em consequência, seja revogada a decisão de exclusão, procedendo-se à admissão da minha candidatura.

Pede deferimento.”

O candidato anexou o documento referido.

O Júri avaliou a exposição do candidato e decidiu, em cumprimento do princípio da boa administração e considerando que não solicitou esclarecimentos aos candidatos em fase anterior, nos termos do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, deferir a pretensão do candidato, por este ter apresentado, em sede de audiência dos interessados, documento devidamente atualizado.

Em consequência, a candidata passa a reunir os requisitos para a aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 14.1 do aviso de abertura do procedimento concursal.

IV – Participação do Candidato: David Carvalho Teixeira

O candidato apresentou requerimento, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, rececionado pelo email assistentesocial@aefigueiranorte.pt, datado de 09/07/2026, o qual se transcreve de seguida:

“Exmos. Senhores,

Acuso a receção da comunicação relativa à Ata n.º 2 do Júri do Procedimento Concursal – Código BEP OE202606/0530.

Na sequência da notificação recebida, junto remeto o formulário de Audiência Prévia/Audiência dos Interessados, devidamente preenchido e assinado, através do qual apresento as minhas alegações relativamente à decisão de exclusão da minha candidatura.

Junto ainda o print da plataforma SIGRHE comprovativo da autorização concedida para consulta do Registo Criminal, documento que considero relevante para a reapreciação da decisão.

Agradeço a atenção de V. Exas e solicito a reapreciação da decisão de exclusão, nos termos expostos na audiência prévia.

Com os melhores cumprimentos,”

O candidato anexou a documentação identificada.

O Júri avaliou a exposição do candidato e decidiu, em cumprimento do princípio da boa administração e considerando que não solicitou esclarecimentos aos candidatos em fase anterior, nos termos do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, deferir a pretensão do candidato, por este ter apresentado, em sede de audiência dos interessados, documento devidamente atualizado.

Em consequência, o candidato passa a reunir os requisitos para a aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 14.1 do aviso de abertura do procedimento concursal.

V – Participação da Candidata: Helena Margarida Nunes Aires

A candidata apresentou requerimento, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, rececionado pelo email assistentesocial@aefigueiranorte.pt, datado de 20/07/2026, o qual se transcreve de seguida:

“Solicito que seja reversível a situação de exclusão do presente procedimento concursal, por não ter comprovado a inscrição na Ordem dos Assistentes Sociais, que por lapso não se procedeu ao devido envio, contudo a informação sobre a inscrição e número de sócio conta do CV enviado.

Agradeço a consideração do solicitado.”

A candidata anexou a documentação identificada.

O Júri avaliou a exposição da candidata e de acordo com o referido na alínea e) do ponto 13.3. do Aviso de Abertura, a candidatura deve ser, obrigatoriamente, acompanhada de comprovativo de inscrição na Ordem dos Assistentes Sociais, pelo que o júri considera manter a decisão de exclusão da candidatura, ao procedimento concursal.

VI – Participação da Candidata: Maria de Lurdes Macedo Duarte Carrito

A candidata apresentou requerimento, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, rececionado pelo email assistentesocial@aefigueiranorte.pt, datado de 9/07/2026, o qual se transcreve de seguida:

“Cumpro esclarecer que a ausência do referido documento se deveu a um lapso involuntário e a uma falha operacional no momento da submissão dos ficheiros na plataforma, sem qualquer intenção de ocultar informação ou incumprir os requisitos regulamentares.

Carla Faria
RFB
8.

Mais se informa que a requerente exerce funções na Administração Pública, integrando atualmente a equipa técnica de uma Casa de Acolhimento de Crianças e Jovens, atualizado perante a entidade empregadora pública, cumprindo escrupulosamente com o requisito de idoneidade.

Carla F. e Silva
Ruf
e

Sendo detentora do documento válido e não existindo qualquer impedimento legal ou criminal para o exercício de funções públicas do trabalho com a comunidade escolar, a falta de junção inicial configurou apenas uma mera irregularidade formal e instrumental.

Solicita a V. Exas. que se dignem a autorizar a junção excecional do Certificado de Registo Criminal, suprimindo-se assim a falha inicial, com a consequente revogação da proposta de exclusão e a admissão da candidata aos trâmites seguintes do concurso.”

A candidata anexou a documentação identificada.

O Júri avaliou a exposição da candidata e de acordo com o referido na alínea d) do ponto 13.3. do Aviso de Abertura, a candidatura deve ser, obrigatoriamente, acompanhada de comprovativo do Certificado do Registo Criminal, pelo que o júri considera manter a decisão de exclusão da candidatura, ao procedimento concursal.

VII – Participação do Candidato: Vera Mónica de Oliveira Neto

A candidata apresentou requerimento, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, rececionado pelo email assistentesocial@aefigueiranorte.pt, datado de 21/07/2026, o qual se transcreve de seguida:

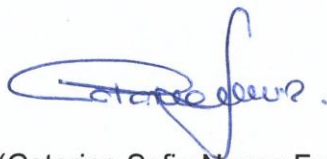
“Por lapso não anexe o documento de pedido de inscrição na ordem. Aguardo por parte da mesma o envio dos dados de pagamento. Anexo o comprovativo do pedido realizado. Durante o processo, se for permitido e assim que me seja concebido, entrego o respetivo documento.”

A candidata anexou a documentação identificada.

O Júri avaliou a exposição da candidata e de acordo com o referido na alínea e) do ponto 13.3. do Aviso de Abertura, a candidatura deve ser, obrigatoriamente, acompanhada de comprovativo de inscrição na Ordem dos Assistentes Sociais, pelo que o júri considera manter a decisão de exclusão da candidatura, ao procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,



(Catarina Sofia Neves Ferreira)

1.º Vogal efetivo,



(Carla Sofia Martins Mendes)

2.º Vogal suplente,



(Rui Manuel Batista Rodrigues)

